



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 641.213,09 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2013, no valor de R\$ 641.213,09 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	89.593,75
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	114.626,97
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	100.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	056	100.000,00
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	057	27.815,60
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	5.379,06
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	4.730,20
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	5.850,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	057	18.329,46
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	057	14.888,05
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	057	30.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	44905200	057	130.000,00
			R\$ 641.213,09

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2013			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 – CRAS ESTADO	220.476,97	0,00	220.476,97
057 – CRAS FEDERAL	438.647,31	17.911,19	420.736,12
TOTAL	659.124,28	17.911,19	641.213,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito